



DECRETO Nº 14.051/2025

Retifica o Decreto nº 14.040/2025 que concedeu aposentadoria ao servidor público municipal **MAURICIO DE OLIVEIRA CORREA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 14.040/2025 que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados equivalentes a 62% da média aritmética simples das remunerações, considerando o total de 21 ano(s) de tempo de contribuição previdenciária e reajuste pelo índice do INSS ao servidor **MAURICIO DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula nº 004663, no cargo estatutário de Assistente Administrativo, Padrão I, Referência XI, com fundamento legal no art. 12, inciso I, c/c art. 14 e 15, inciso I da Lei nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital (E – Docs) nº. 2025- RR5NP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 02 de setembro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 02/09/2025 11:27:53 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 02/09/2025 12:10:34 -03:00

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

DIRETOR DE AUTARQUIA

IPASMA - SEAD - PMAL

assinado em 02/09/2025 16:04:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 16:04:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2TPHHM>